



**LEI MUNICIPAL N. 1991 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de RPV – Requisitórios de Pequeno Valor e dá outras providências”*

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de SALTO GRANDE  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Operações Especiais – Cód. 0000 – à Ação: Requisitórios de Pequeno Valor - RPV - Cód. 0.005, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 1.922/2.021 e suas alterações, para o exercício de 2.022, o valor de R\$ 324.685,13 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) destinados para pagamento de requisição de pequeno valor.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Operações Especiais – Cód. 0000 – à Ação: Requisitórios de Pequeno Valor - RPV - Cód. 0.005, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.923/2.021, o valor de R\$ 324.685,13 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) destinados para pagamento de requisição de pequeno valor.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.926/2.021, no Encargos Sociais, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 324.685,13 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

02.13 – Encargos Sociais

28 – Operações Especiais

28.846 – Outros Encargos Especiais

28.846.0000 – Operações Especiais

28.846.0000.0.005 – Requisitórios de Pequeno Valor - RPV

639 - 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 110.0000

R\$ 324.685,13



**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por anulação parcial da dotação do orçamento em vigente:

**02.00 – Poder Executivo**

02.13 – Encargos Sociais

28 – Operações Especiais

28.846 – Outros Encargos Especiais

28.846.0000 – Operações Especiais

28.846.0000.0.003 – Precatórios Judiciais

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatadas

Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 110.0000

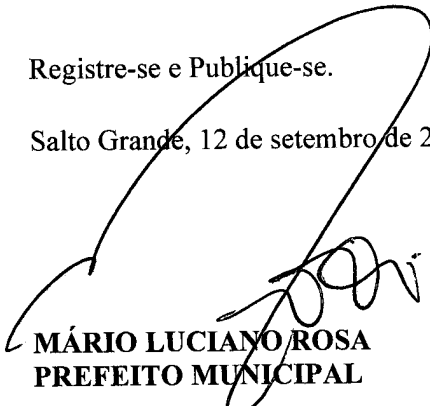
R\$ 324.685,13

**Artigo 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, se necessário, os novos RPVs que chegarem e com programação de pagamento dentro do exercício de 2.022.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Salto Grande, 12 de setembro de 2022



**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**